



**DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE**

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEVIDÉM**  
Sede: Escola Básica do 2º e 3º Ciclos de Pevidém – (342622)

**CONTRATAÇÃO DE DOCENTE**

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, com a redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio e da Portaria nº 145-A/2011, de 6 de Abril, está aberto concurso para a contratação de um docente, a nível de escola, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo, do **Grupo de Recrutamento 100 (Pré-escolar)**, para um horário anual de **25 horas**. As funções de docente serão exercidas na Escola Básica de Gondar, do Agrupamento de Escolas de Pevidém, Guimarães.

A candidatura está aberta até ao dia 11 de maio de 2016.

São requisitos de admissão e critérios de seleção:

De acordo com o Decreto-Lei supracitado, os **critérios de seleção** do pessoal docente são:

- a) **Graduação profissional** nos termos do nº 1 do artº 11º, com a ponderação de 50%.
- b) **Avaliação Curricular**, com a ponderação de 50%.

Os candidatos são primeiramente ordenados de acordo com o critério da alínea a), sendo a lista divulgada na página eletrónica do agrupamento de escolas de Pevidém <http://www.aepevidem.com>

Ao disposto na alínea b) aplicam-se as normas constantes na Portaria nº 145-A/2011, de 6 de Abril.

Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode o agrupamento, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados nos nºs 6 e 9, substituindo na alínea a) do nº 6 a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii), da alínea b) do nº 1 do artº 11º do Decreto- Lei 132/2012.

## Avaliação Curricular – 2015/2016

1 – A avaliação curricular será coordenada pelo diretor do Agrupamento, ou por outro elemento da direção, em sua substituição;

2 – À avaliação curricular, que visa analisar a qualificação dos candidatos, será atribuída uma classificação final expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

3 – Os candidatos, no critério avaliação curricular, serão avaliados de acordo com os seguintes subcritérios, com a atribuição da respetiva pontuação:

### **A – Avaliação de Desempenho -----**

a) Última avaliação de desempenho, nos últimos três anos letivos, igual a “Muito Bom” – **seis** pontos (19,4% = 19%); -----

b) Última avaliação de desempenho, nos últimos três anos letivos, igual a “Bom” – **três** pontos (9,7%); -----

### **B – Experiência Profissional -----**

#### **Dinamização de Projetos Educativos: -----**

a) Já dinamizou dois ou mais projetos educativos – **três** pontos (9,7% = 10%); -----

b) Já dinamizou menos de dois projetos educativos – **um** ponto (3,2%); -----

#### **Níveis lecionados: -----**

a) Lecionou o nível/ciclo/ano (s) de escolaridade/disciplina(s) a que concorre – **três** pontos (9,7% = 10%); -----

b) Não lecionou o nível/ciclo/ano(s) de escolaridade/disciplina(s) a que concorre – **um** ponto (3,2%); -----

#### **Funções Desempenhadas: -----**

a) Já exerceu pelo menos dois cargos pedagógicos – **quatro** pontos (12,9% = 13%); -----

b) Já exerceu pelo menos um cargo pedagógico – **dois** pontos (6,5%); -----

**Nota:** Os Cargos pedagógicos considerados são: Coordenador de Departamento; Coordenador de ano/grupo disciplinar; Diretor de Turma. -----

**C – Habilitações e Formação Complementar -----**

- a) Profissionalizado com Doutoramento/Mestrado/Pós Graduação em área científica adequada ao grupo disciplinar – **quinze** pontos (48,3% = 48%); -----
- b) Profissionalizado com Licenciatura / Mestrado pós Bolonha – **dez** pontos (32,3%) -----

**Critérios para efeito de desempate: -----**

**Primeiro** - Maior graduação Profissional; -----

**Segundo** - Maior idade. -----

A prestação de falsas declarações determina a exclusão do candidato.

Pevidém, 6 de maio de 2016

O Diretor

António Alberto Vasconcelos de Araújo

**NOTA:** O **Curriculum** deve dar resposta **exclusivamente** aos subcritérios assinalados na **Avaliação curricular com uma ponderação de 50%**.

**Assim, os educadores candidatos ao concurso a nível de Escola, devem apresentar apenas documentos que comprovem:**

- 1 – Tempo de Serviço;
- 2 – Última avaliação de desempenho (caso tenham tido avaliação);
- 3 – Dinamização de Projetos Educativos ;
- 4 – Lecionação da disciplina a que concorreram (caso o tenham já realizado);
- 5 – Desempenho de 1 ou mais de um cargo pedagógico (exclusivamente: coordenador de diretor de turma, coordenador de grupo disciplinar ou diretor de turma);
- 6 – Habilitação académica / profissional.

Os candidatos devem enviar o curriculum para o email: [pevconc@gmail.com](mailto:pevconc@gmail.com)